



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gilmara Neris de Souza Prado

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 10/02/2023

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a CONTRATAÇÃO de sistema pedagógico de ensino para a educação infantil e fundamental, incluindo e material de apoio para alunos, pais e professores da rede municipal de ensino e capacitações, que irá atender o setor da Educação. Favor realizar contrato com a empresa vencedora.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretaria Municipal de Educação.

Portaria 010/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 10/02/2022

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº035/2023, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 035/2023

Secretaria Municipal de Educação, 10  
de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Contratação de sistema pedagógico de ensino para educação infantil e fundamental, incluindo coleção de material didático, paradidático e material de apoio para alunos, pais e professores da rede municipal de ensino, incluindo capacitações que irá atender o setor da Educação.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado

---

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretaria Municipal de Educação.  
Portaria 010/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 10/02/2022

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº035/2023, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 035/2023

Secretaria Municipal de Educação, 10  
de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Contratação de sistema pedagógico de ensino para educação infantil e fundamental, incluindo coleção de material didático, paradidático e material de apoio para alunos, pais e professores da rede municipal de ensino, incluindo capacitações que irá atender o setor da Educação.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretaria Municipal de Educação.

Portaria 010/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gilmara Neris de Souza Prado

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 10/02/2023

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a CONTRATAÇÃO de sistema pedagógico de ensino para a educação infantil e fundamental, incluindo e material de apoio para alunos, pais e professores da rede municipal de ensino e capacitações, que irá atender o setor da Educação. Favor realizar contrato com a empresa vencedora.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretaria Municipal de Educação.

Portaria 010/2023



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, n° 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR:** Secretaria Municipal de Educação.

**GESTOR RESPONSÁVEL:** Gilmara Neris de Souza Prado.

### OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

Aquisição de sistema pedagógico de ensino para a educação infantil e fundamental, incluindo coleção de material didático, paradidático, apoio para alunos, pais e professores da rede municipal de ensino e capacitações, que irá atender o setor da Educação da rede municipal de ensino durante o ano letivo, prestação de serviço em capacitação referente ao material didático para os docentes, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases.

- MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (crianças de 3 a 5 anos de idade) da rede municipal de ensino, consiste em fornecimento de material didático - pedagógico, compreendendo todas as atividades necessárias para a Educação e o sistema de ensino, compatível com a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo como objeto:

1-Material didático para a faixa etária de 3 a 5 anos. Formato de aproximadamente 23 x32 cm, impressão em cores. Deverá ser constituído de 02 (dois) livros, estes livros deverão ser semestrais, em encadernação espiral. Apresenta um projeto gráfico que dispõe de espaços para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Também integra o material do aluno um livro-calendário anual (agenda); juntamente com 01 (um) livro anual para o docente com encadernação em espiral, ilustrado, com aproximadamente 25x20 cm, o livro deve conter todas as páginas do livro do aluno. Todo o material deverá vir acondicionado em bolsa própria.

- MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino, que consiste em fornecimento de material didático - pedagógico, compreendendo todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema Educacional de Ensino para a Educação fundamental, compatível com a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, orientação para trabalhar com o material de forma trimestral, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo como objeto:

1) Implementação de técnicas de ensino avançadas com proposta de trabalho interdisciplinar, elaboradas pelo(a) proponente utilizando seu próprio material didático-pedagógico que deve estar integrado à Proposta do Sistema Educacional;



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

2) Material didático para fundamental 1º ao 5º. Deverá ser constituído de 04 (quatro) livros, no formato aproximado de 20 x 27 cm, impressão em cores, encadernação em espiral, formando uma coleção. Estes livros deverão ser bimestrais, deverão ser desenvolvidos com base na proposta pedagógica do município. Os livros deverão contemplar o trabalho pedagógico com as áreas do conhecimento definidas para esse nível de ensino (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física) de maneira integrada, para facilitar a construção do conhecimento do aluno. Juntamente com os livros, materiais de apoio didático deverão compor o material do aluno, como: encartes para atividades interativas com as propostas do interior do livro; um acervo contendo jogos e outros materiais que possibilitem a ampliação das atividades didáticas, um bloco de atividades de leitura e escrita, um livro de literatura, um diário. O material para os professores deverá conter o livro de orientação com fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física), quadro de conteúdos, critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno e orientações metodológicas e gabaritos; um diário para organizar o planejamento das atividades; cartazes referentes às atividades propostas nos materiais dos alunos contendo textos de língua portuguesa, reproduções de obras de arte, calendário e outros; livro com atividades de casa e escola dos alunos, gabaritado e bolsa para acondicionar todo o material

- Sistema educacional para educação infantil e fundamental, que consiste em:

- 1) capacitação referente ao material didático para os docentes, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases
- 2) Curso de capacitação a distância - via internet, que fundamente teoricamente e oriente a prática pedagógica, com carga horária mínima de 40 horas, exclusivamente para Educadores da Educação Infantil e fundamental durante o Ano Letivo;
- 3) Assessoramento pedagógico permanente, com os professores tendo oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do Sistema Educacional;
- 4) Encontro de orientações, palestras e oficinas interativas com os pais, com fornecimento de material didático-pedagógico e de apoio pelo (a) Proponente

### **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:**

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que a aquisição de sistema pedagógico com prestação de serviço em capacitação, incluindo coleção de material didático aluno/professor da rede municipal de ensino, educação infantil de 3 a 5 anos e fundamental do 1º ao 5º ano, irá proporcionar o desenvolvimento dos nossos alunos, de forma interdisciplinar, proporcionando o envolvimento da família em sua vida escolar, com o objetivo de elevar a aprendizagem dos nossos alunos. A contratação irá atender ao setor da educação, contribuindo na construção do conhecimento dos alunos e na qualidade do ensino, juntamente com o sistema de apoio para docentes.

Para o ano letivo de 2023 será necessário solicitar para o Ensino Fundamental 224 unidades e para a Educação Infantil 121 unidades.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

**PARECER CONTÁBIL:**

Em anexo.

**AMOSTRA DO PRODUTO:** após o pregão, sendo a Secretária de educação e diretoras que irão analisar.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:**

Secretaria Municipal de Educação.

**PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:** Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

**FISCAL DO CONTRATO:**

Gilmara Neris de Souza Prado

**LOCAL E DATA:** 10 de fevereiro de 2023.

Gilmara Neris de Souza Prado  
Portaria 010/2023  
Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

**MAPA DE PREÇOS**

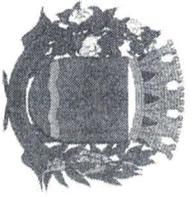
**FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR E ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO de sistema pedagógico de ensino para educação infantil e fundamental, incluindo coleção de material didático que irá atender ao setor da educação.

| Produto   | Un | Qtd | Sefe       | Faz Educação e Tecnologia | Viver      | Guteplan   | Ata de registro de preço | Média Total | TOTAL      |
|---|----|-----|------------|---------------------------|------------|------------|--------------------------|-------------|------------|
| Sistema pedagógico e coleção de material didático para educação infantil – 3 ao 5 | Un | 121 | 50.094,00  | 52.393,00                 | 54.692,00  | 58.564,00  | 38.520,00                | 50.852,60   | 167.363,00 |
| LOTES   |    |     |            |                           |            |            |                          |             |            |
| 1   |    |     |            |                           |            |            |                          |             |            |
| Sistema pedagógico e coleção de material didático para educação fundamental       | Un | 224 | 126.336,00 | 133.952,00                | 131.264,00 | 108.416,00 | 82.584,00                | 116.510,40  |            |

1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

|              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 1º ao 5º ano |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Secretaria Municipal de Educação, 10 de fevereiro de 2023.

Responsável pela coleta de preços: Gilmara Neris de Souza Prado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022.

**Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, INCLUINDO COLEÇÃO DE MATERIAL, PARADIDÁTICO, APOIO PARA ALUNOS, PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CAPACITAÇÕES, QUE IRÁ ATENDER O SETOR DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAPACITAÇÃO REFERENTE AO MATERIAL DIDÁTICO PARA OS DOCENTES. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ/MF n.º 00.874.813/0001-00, sede na Rua máximo João Kopp, n.º 167, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.630-492, representante legal **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, CPF/MF n.º 007.502.190-90. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Pregão Eletrônico** na forma registro de preços n.º **06/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

### 1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 121.104,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Quatro Reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 6800             | 09.001.12.361.0012.2093 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 6810             | 09.001.12.361.0012.2093 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 6820             | 09.001.12.361.0012.2093 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 6910             | 09.001.12.361.0012.2093 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 6920             | 09.001.12.361.0012.2093 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2022 | 6930 | 09.001.12.361.0012.2093 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7410 | 09.001.12.361.0012.2096 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7430 | 09.001.12.361.0012.2096 | 107 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7850 | 09.001.12.365.0012.2101 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7860 | 09.001.12.365.0012.2101 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7870 | 09.001.12.365.0012.2101 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7900 | 09.001.12.365.0012.2101 | 0   | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7910 | 09.001.12.365.0012.2101 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para os produtos: o prazo para entrega do produto será de 15 (cinco) dias corridos após a emissão do empenho. Prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.

2.3 Prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal. No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa. As sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.

2.4 Integram esta Ata, referente ao processo a Fregão Eletrônico nº 06/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5 **Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andará/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de abril de 2022.

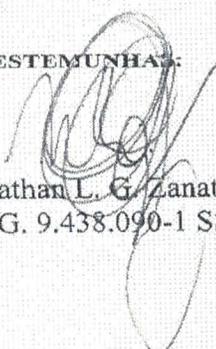
  
**EDIMAR DE FREITAS ALBTONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

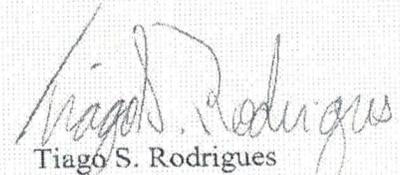
MARIA CRISTINA  
RODRIGUES  
SWIATOVSKI:0075021099  
0

Digitally signed by MARIA  
CRISTINA RODRIGUES  
SWIATOVSKI:00750210990  
Date: 2022.04.04 15:58:20 -03'00'

**MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nathan L. G. Zanatta  
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

  
Tiago S. Rodrigues  
RG. 11.085.904-2 SSP/PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.**

**Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, INCLUINDO COLEÇÃO DE MATERIAL, PARADIDÁTICO, APOIO PARA ALUNOS, PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CAPACITAÇÕES, QUE IRÁ ATENDER O SETOR DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAPACITAÇÃO REFERENTE AO MATERIAL DIDÁTICO PARA OS DOCENTES. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ/MF nº. 00.874.813/0001-00, sede na Rua máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.630-492.

**DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 121.104,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Quatro Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

| Dotações:            |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 6800             | 09.001.12.361.0012.2093 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 6810             | 09.001.12.361.0012.2093 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 6820             | 09.001.12.361.0012.2093 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 6910             | 09.001.12.361.0012.2093 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 6920             | 09.001.12.361.0012.2093 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 6930             | 09.001.12.361.0012.2093 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 7410             | 09.001.12.361.0012.2096 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 7430             | 09.001.12.361.0012.2096 | 107              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 7850             | 09.001.12.365.0012.2101 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 7860             | 09.001.12.365.0012.2101 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 7870             | 09.001.12.365.0012.2101 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 7900             | 09.001.12.365.0012.2101 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 7910             | 09.001.12.365.0012.2101 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.**

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de abril de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ednalberto Couart  
Código Identificador: 79390937

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2022. Edição 2493  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## Proposta Comercial para Implantação de Sistema de Ensino

Valinhos – SP, 31 de janeiro de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré- PR  
Departamento Municipal de Educação

**At. Isabel P. Carvalho**

Prezada Senhora,

A Gráfica Editora Guteplan Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 43.719.855/0001-80, representante exclusivo do Sistema Etapa Público, vem apresentar sua proposta de implantação de Sistema de Ensino para o ano letivo de 2023 conforme descrito abaixo:

### 1) Sistema ETAPA Público

O Sistema ETAPA Público é uma Solução Educacional especialmente desenvolvida para atender as necessidades da Escola Pública e tem por finalidade estabelecer uma parceria com a Secretaria de Educação deste Município que contemple o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, cursos de capacitação aos professores e gestores e acesso a portal educacional.

### 2) Investimento

O investimento para a implantação do Sistema ETAPA Público, conforme descrito acima será de **R\$166.980,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)**, de acordo com o número de alunos informado e detalhamento apresentado em **planilha abaixo**.

| SEGMENTO                         | QTDE. DE ALUNOS | PERIODICIDADE DE REMESSA | VALOR UNITÁRIO ALUNO/ANO | VALOR TOTAL           |
|----------------------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Educação Infantil (3 a 5 anos)   | 121             | Bimestral                | R\$ 484,00               | R\$ 58.564,00         |
| Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano | 224             | Bimestral                | R\$ 484,00               | R\$ 108.416,00        |
| <b>TOTAIS</b>                    | <b>345</b>      | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>R\$ 166.980,00</b> |

### 3) Forma de Pagamento

Em 30 dd após a entrega de cada bimestre.

### 4) Validade da Proposta

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.

**Obs.:** Nos valores apresentados acima, já estão inclusos todos os materiais didáticos a serem oferecidos aos alunos e professores, assim como o acompanhamento e as capacitações pedagógicas e avaliações.

Certos da atenção, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para expor e esclarecer eventuais dúvidas da presente proposta.

Atenciosamente,



**Eduardo Baffi**

Gerente Comercial

R. Vergueiro, 1883 Vila Mariana | CEP 04101-900 | São Paulo/SP

Office : +55 (11) 2106-3089, Mobile: +55 (11) 98846-6847

Email: [eduardo.baffi@etapapublico.com.br](mailto:eduardo.baffi@etapapublico.com.br)

43719855/0001-80

GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA

Alameda Itajuba, 2586

Joapiranga II - CEP 13278-530

VALINHOS - SP

Caixa de entrada 615

Mensagem 2 de 4039  
**Orçamento para implantação do Sistema Etapa Publico - Barra do Jacaré**  
 De: Fabrício Jose Messias Pena  
 Para: educacao@barradojacare.pr.gov.br  
 Data: Hoje 14:48

Olá, Boa tarde!

At. Isabel P. Carvalho

Em atendimento a sua solicitação, feita ao nosso gerente comercial, Eduardo Baffi, encaminho em arquivo anexo a nossa proposta comercial para implantação do Sistema de Ensino Etapa Público para o ano letivo de 2023.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Favor acusar recebimento deste e-mail

Atenciosamente,

**Fabrício Pena**  
Comercial

Office: +55 (11) 2106-3089  
Mobile: +55 (11) 97653-9543



- 2020 15
- 2021 13
- CIEE
- E-mail 2019
- estágios
- justificativa do ponto
- protocolo de declaração
- saudo de concorrência
- SERE
- SIOPE
- sistemas
- spam-mail 916
- TRANSPORTE TERCERIZADO
- Undime
- virus-mail



## PROPOSTA DE APOIO PEDAGÓGICO

À  
 Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR  
 Secretaria Municipal de Educação

### APRESENTAÇÃO

*A Viver em Movimento é uma empresa de serviços de consultoria e desenvolvimento humano cujo propósito é desenvolver, produzir e promover cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais e linhas de produtos relacionados. Nós nos empenhamos em apoiar organizações e pessoas fazendo de seus objetivos, sonhos e visões uma realidade.*

### DESCRIÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS:

Fornecimento de Material Didático para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

| Público                             | Nº de Alunos | Valor por Aluno | Valor Total           |
|-------------------------------------|--------------|-----------------|-----------------------|
| Educ. Infantil – (06 meses a 1 ano) | 0            | R\$ 452,00      | R\$ -                 |
| Educ. Infantil – (02 anos)          | 0            | R\$ 452,00      | R\$ -                 |
| Educ. Infantil – (03 anos)          | 40           | R\$ 452,00      | R\$ 18.080,00         |
| Educ. Infantil – (04 anos)          | 46           | R\$ 452,00      | R\$ 20.792,00         |
| Educ. Infantil – (05 anos)          | 35           | R\$ 452,00      | R\$ 15.820,00         |
| Ens. Fundamental I - 1º ano         | 46           | R\$ 586,00      | R\$ 26.956,00         |
| Ens. Fundamental I - 2º ano         | 30           | R\$ 586,00      | R\$ 17.580,00         |
| Ens. Fundamental I - 3º ano         | 53           | R\$ 586,00      | R\$ 31.058,00         |
| Ens. Fundamental I - 4º ano         | 55           | R\$ 586,00      | R\$ 32.230,00         |
| Ens. Fundamental I - 5º ano         | 40           | R\$ 586,00      | R\$ 23.440,00         |
| Ens. Fundamental II - 6º ano        | 0            | R\$ 843,00      | R\$ -                 |
| Ens. Fundamental II - 7º ano        | 0            | R\$ 843,00      | R\$ -                 |
| Ens. Fundamental II - 8º ano        | 0            | R\$ 843,00      | R\$ -                 |
| Ens. Fundamental II - 9º ano        | 0            | R\$ 843,00      | R\$ -                 |
| <b>TOTAL</b>                        |              |                 | <b>R\$ 185.956,00</b> |



**VALOR DO INVESTIMENTO**

Para adesão do projeto, estamos propondo o valor global de: **R\$ 185.956,00**

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).

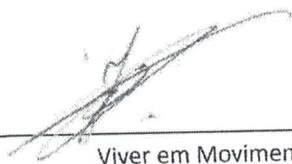
Certos da atenção, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para expor e esclarecer eventuais dúvidas da presente proposta.

Emissão: 31/01/2023 16:12:42

**33.397.367/0001-40**

VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM  
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

R PARAIBA, 1896  
GUAIRA - CEP 80.630-000  
CURITIBA - PR

  
\_\_\_\_\_  
Viver em Movimento

**Orçamento - Viver em Movimento**

De: [viveremovimento@gmail.com](mailto:viveremovimento@gmail.com)

Para: [educacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:educacao@barradojacare.pr.gov.br)

Data: Hoje 16:13

Olá,

Segue em anexo como solicitado.

Atenciosamente,

Viver em Movimento

Barra do JacaréPR.pdf (~261 KB)

## PROPOSTA COMERCIAL

Ref.:2023\_0210\_RevA

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR**

**A/C: Sra. Isabela P. Carvalho - Diretora Municipal de Educação**

**E-mail:** [educacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:educacao@barradojacare.pr.gov.br)

**Ref.: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO.**

Prezados,

Conforme solicitado segue nossa proposta comercial, atendendo as descrições que nos foram enviadas.

| PROPONENTE    |  |           |                           |
|---------------|--|-----------|---------------------------|
| Razão Social: | <b>FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA</b>  | CNPJ:     | <b>26.279.207/0001-30</b> |
| Endereço:     | <b>RUA DR. ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 –<br/>3º ANDAR – PARQUE RESIDENCIAL<br/>AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS /SP.</b> | Contato:  | <b>Loridi Júnior</b>      |
| E-mail:       | <b><a href="mailto:comercial@fazeducacao.com.br">comercial@fazeducacao.com.br</a></b>                                  | Telefone: | <b>(12) 3913-4771</b>     |

A proposta a seguir destina-se exclusivamente à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, e seguiu rigorosamente as especificações estabelecidas.

A proposta foi elaborada de forma independente, seguindo os critérios de compliance adotados pela empresa.

Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230 - Sala 314  
Torre B – Parque Residencial Aquarius - CEP: 12246-330  
São José dos Campos - SP

(12) 3913 4771

[www.fazeducacao.com.br](http://www.fazeducacao.com.br)



| PRODUTO   | Qtd     | Valor Unitário |
|---|---------|----------------|
| <p>SISTEMA EDUCACIONAL E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (crianças de 3 a 5 anos de idade) da rede municipal de ensino, consiste em fornecimento de material didático - pedagógico, compreendendo todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema Educacional de Ensino para a Educação, compatível com a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo como objeto:</p> <p>1) Implementação de técnicas de ensino avançadas com proposta de trabalho interdisciplinar, elaboradas pelo(a) proponente utilizando seu próprio material didático-pedagógico que deve estar integrado à Proposta do Sistema Educacional;</p> <p>1.1 Material didático para a faixa etária de 3 a 5 anos. Formato de aproximadamente 23 x32 cm, impressão em cores. Consiste em 02 (dois) livros para cada ano (semestrais). Encadernação em espiral, capa impressa em papel-cartão, contém encartes. Apresenta um projeto gráfico moderno, que dispõe de espaços para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Também integra o material do aluno um livro-calendário anual (agenda); juntamente com 01 (um) livro anual para o docente com encadernação em espiral, ilustrado, com aproximadamente 25x20 cm, o livro deve conter todas as páginas do livro do aluno</p> | 121 Uni | R\$ 433,00     |
| <p>SISTEMA EDUCACIONAL E COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL do 1º ao 5º da rede municipal de ensino, que consiste em fornecimento de material didático - pedagógico, compreendendo todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema Educacional de Ensino para a Educação fundamental, compatível com a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo como objeto:</p> <p>1) Implementação de técnicas de ensino avançadas com proposta de trabalho interdisciplinar, elaboradas pelo(a) proponente utilizando seu próprio material didático-pedagógico que deve estar integrado à Proposta do Sistema Educacional;</p> <p>2) Material didático para fundamental 1º ao 5º. Deverá ser constituído de 04 (quatro) livros, no formato aproximado de 20 x 27 cm, impressão em cores, encadernação em espiral, formando uma coleção. Estes livros deverão ser bimestrais, divididos em volumes – um por bimestre. Estes livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta pedagógica do município. Os livros deverão contemplar o trabalho pedagógico com as áreas do conhecimento definidas para esse nível de ensino (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física) de maneira integrada, para facilitar a construção do conhecimento do aluno. Juntamente</p>                    | 224 Uni | R\$ 598,00     |





## **PROPOSTA**

**À Secretaria Municipal de Educação de Barra do Jacaré-PR**

**Curitiba, 31 de janeiro de 2023.**

- **Educação Infantil – 3 ao 5**
- **Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano**

**Sefe/2236/2023**

## APRESENTAÇÃO

O Seife, selo da Editora Opet para o setor público, com atuação há mais de 20 anos na área educacional em diversos estados brasileiros, desenvolve um projeto inovador destinado às escolas da rede pública de ensino, envolvendo estudantes, família e escola. Esse projeto é denominado **Sistema Educacional Família e Escola** e tem como objetivo contribuir com as Secretarias Municipais da Educação para a melhoria da qualidade do ensino e estimular o envolvimento das famílias no processo educacional dos estudantes.

O Sistema, idealizado por educadores com experiência em sala de aula, é constituído por um conjunto de recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos, composto de materiais para os estudantes, materiais e cursos de formação continuada para professores e gestores, material de apoio e palestras aos familiares, assessoria pedagógica para as equipes técnico-pedagógicas das escolas e para as Secretarias Municipais da Educação, referente ao processo de implantação do Sistema, nos níveis da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental.

A proposta pedagógica do Seife foi elaborada a partir de uma fundamentação sócio-histórica da educação e propõe um encaminhamento metodológico interdisciplinar.

Ao implantar o Sistema Educacional Família e Escola na rede municipal de ensino, a Secretaria da Educação passa a contar com uma equipe especializada que fica à disposição para atendimento com vistas a acompanhamento e assessoria durante todo o ano letivo.

O Microsoft Edge não é mais compatível com esta versão do Windows. Atualize para Windows 10 ou posterior para obter atualizações regulares de recursos e segurança do Microsoft Edge.

632

Caixa de entrada

- Rascunhos
- Enviados
- Lixeira
- 2020 15
- 2021 13
- CIEE
- E-mail 2019
- estagios
- justificativa do ponto
- protocolo de declaração
- saudo de concorrência
- SERE
- SIOPE
- sistemas
- spam-mail 931
- TRANSPORTE TERCERIZ...

Voltar Criar email Responder a L... Encaminhar Excluir Mover Marcar Mais

**Fwd: RES: solicitação de orçamento**

De: anderson lima  
Para: Educação Jacaré  
Data: Hoje 08:55

Bom dia Isabela,  
Segue orçamento solicitado!  
Obrigado.  
Anderson Lima  
Enviado do meu iPhone

Início da mensagem reencaminhada:

De: Edison Cruz <edsoncruz@opet-sefe.com.br>  
Data: 31 de janeiro de 2023 10:25:36 BRT  
Para: anderson lima <andersonlima10@yahoo.com.br>  
Assunto: RES: solicitação de orçamento

Bom dia, Anderson!

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue, orçamento para o município de Barra do Jacaré –PR.  
Por favor, verificar antes de enviar para o cliente.

image003.png (~26 KB)  
BARRA DO JACARÉ -PR - 2236 (...)  
BAIXAR TODOS OS ANEXOS

Mensagem 3 de 4102

PT 09:57 10/02/2023

Conectando...



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 032/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de sistema pedagógico de ensino para a educação infantil e fundamental, incluindo o material de apoio para alunos, pais e professores da rede municipal de ensino e capacitações, que irá atender o setor da educação.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de sistema pedagógico de ensino para a educação infantil e fundamental, incluindo o material de apoio para alunos, pais e professores da rede municipal de ensino e capacitações, que irá atender o setor da educação.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.0012.2092 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

| Item | Histórico           | Natureza        | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 06730 | 00.103 |
| 02   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 06740 | 00.104 |

##### 12.361.0012.2093 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

| Item | Histórico           | Natureza        | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 06950 | 00.000 |
| 02   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 06960 | 00.103 |
| 03   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 06970 | 00.104 |



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

12.361.0012.2095 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

| Item | Histórico           | Natureza        | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 07320 | 00.107 |

12.365.0012.2100 MANUTENÇÃO C.M.E.I

| Item | Histórico           | Natureza        | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 07740 | 00.103 |
| 02   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 07750 | 00.104 |

**Obs: Recursos Federais**

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de fevereiro de 2023

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n.º 5.450 de 31/05/2005.

## RESOLVE:

Art. 1.º – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n.º 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2.º – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n.º 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n.º 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 298.192.328-56

Art. 4.º – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 007/2022 de 04/01/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2023.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2023 - NA FORMA ELETRONICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a contratação de sistema pedagógico de ensino, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 12/03/2023 às 08h29min. do dia 22/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00min do dia 22/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 22/03/2023.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico contratação de sistema pedagógico de ensino, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 167.360,58 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

**Compõem este Edital os seguintes anexos:**

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva
- ANEXO 11** Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO 12** Atestado de Capacidade Técnica

## 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, **telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

**b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

#### 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 36
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 4.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16. Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

37 10

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20. O lote será enviado para a etapa de lances da sessão pública e ficará em disputa por 10 (dez) minutos e ao final dos 10 (dez) minutos, iniciará a prorrogação automática de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados ao sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(MODO DE DISPUTA ABERTO)**;

4.20.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21. Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados **por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) c/c para [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), **bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do **Pregoeiro**: Tiago dos Santos Rodrigues. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

4.23.1. O envio da documentação via **UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, também proporcionará agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.

4.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando

a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**Obs. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **5.0. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**Obs. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

## **6.0. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

6.1. A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2. **Obs. Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a

30 10  
sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.8. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.9. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.10. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro(a). Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia conforme determina a legislação, contados a partir do recebimento dos mesmos.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

8.2.2. O Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Conforme quesitos contidos no ANEXO 03, deste edital.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes dado prazo para juntar memoriais de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. Na falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. **Os recursos deverão ser realizados na plataforma da BLL compras e deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das

sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**":

II - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática;

III - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo

financeiro multilateral promover inspeção.

IV - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

V - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato/ata específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar ata de registro de preços ou contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 15 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;
- 13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

## 14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;
- 14.2 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

- 14.3 Dotações orçamentárias:

| Dotações |      |           |       |          |          |
|----------|------|-----------|-------|----------|----------|
| Exerc    | Cont | Funcional | Fonte | Natureza | Grupo da |

| íCIO da desp esa | a da desp esa | programática            | de recur so | da despesa      | fonte        |
|------------------|---------------|-------------------------|-------------|-----------------|--------------|
| 2023             | 6730          | 09.001.12.361.0012.2092 | 103         | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023             | 6740          | 09.001.12.361.0012.2092 | 104         | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023             | 6950          | 09.001.12.361.0012.2093 | 0           | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023             | 6960          | 09.001.12.361.0012.2093 | 103         | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023             | 6970          | 09.001.12.361.0012.2093 | 104         | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023             | 7230          | 09.001.12.361.0012.2094 | 0           | 3.3.90.46.00.00 | Do Exercício |
| 2023             | 7740          | 09.001.12.365.0012.2100 | 103         | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023             | 7750          | 09.001.12.365.0012.2100 | 104         | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

## 15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis, salvo, as situações que fica evidente a necessidade de efetuar o reequilíbrio de valores.

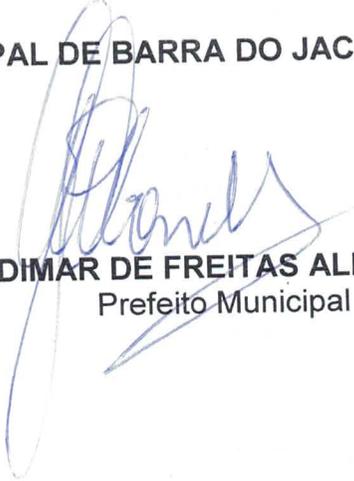
## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes

por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro(a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro(a);
- 16.12 O Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

**PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 02/03/2023.**



**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um contratação de sistema pedagógico de ensino, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |   |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 4664                      | SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3 AO 5, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA  | 121,00     | UN      | 420,26       | 50.851,46          |
| TOTAL              |                           |   |            |         |              | 50.851,46          |
| Lote: 2 - Lote 002 |                           |   |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 22385                     | SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA | 224,00     | UN      | 520,13       | 116.509,12         |
| TOTAL              |                           |   |            |         |              | 116.509,12         |

**3- OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Aquisição de sistema pedagógico de ensino para a educação infantil e fundamental, incluindo coleção de material didático, paradidático, apoio para alunos, pais e professores da rede municipal de ensino e capacitações, que irá atender o setor da Educação da rede municipal de ensino durante o ano letivo, prestação de serviço em capacitação referente ao material didático para os docentes, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases.

210

- MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (crianças de 3 a 5 anos de idade) da rede municipal de ensino, consiste em fornecimento de material didático - pedagógico, compreendendo todas as atividades necessárias para a Educação e o sistema de ensino, compatível com a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo como objeto:

1-Material didático para a faixa etária de 3 a 5 anos. Formato de aproximadamente 23 x32 cm, impressão em cores. Deverá ser constituído de 02 (dois) livros, estes livros deverão ser semestrais, em encadernação espiral. Apresenta um projeto gráfico que dispõe de espaços para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Também integra o material do aluno um livro-calendário anual (agenda); juntamente com 01 (um) livro anual para o docente com encadernação em espiral, ilustrado, com aproximadamente 25x20 cm, o livro deve conter todas as páginas do livro do aluno. Todo o material deverá vir acondicionado em bolsa própria.

- MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino, que consiste em fornecimento de material didático - pedagógico, compreendendo todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema Educacional de Ensino para a Educação fundamental, compatível com a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, orientação para trabalhar com o material de forma trimestral, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo como objeto:

1) Implementação de técnicas de ensino avançadas com proposta de trabalho interdisciplinar, elaboradas pelo(a) proponente utilizando seu próprio material didático-pedagógico que deve estar integrado à Proposta do Sistema Educacional;

2) Material didático para fundamental 1º ao 5º. Deverá ser constituído de 04 (quatro) livros, no formato aproximado de 20 x 27 cm, impressão em cores, encadernação em espiral, formando uma coleção. Estes livros deverão ser bimestrais, deverão ser desenvolvidos com base na proposta pedagógica do município. Os livros deverão contemplar o trabalho pedagógico com as áreas do conhecimento definidas para esse nível de ensino (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física) de maneira integrada, para facilitar a construção do conhecimento do aluno. Juntamente com os livros, materiais de apoio didático deverão compor o material do aluno, como: encartes para atividades interativas com as propostas do interior do livro; um acervo contendo jogos e outros materiais que possibilitem a ampliação das atividades didáticas, um bloco de atividades de leitura e escrita, um livro de literatura, um diário. O material para os professores deverá conter o livro de orientação com fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física), quadro de conteúdos, critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno e orientações metodológicas e gabaritos; um diário para organizar o planejamento das atividades; cartazes referentes às atividades propostas nos materiais dos alunos contendo textos de língua portuguesa, reproduções de obras de arte, calendário e outros; livro com atividades de casa e escola dos alunos, gabaritado e bolsa para acondicionar todo o material

- Sistema educacional para educação infantil e fundamental, que consiste em:

1) capacitação referente ao material didático para os docentes, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases 2) Curso de capacitação a distância - via internet, que fundamente teoricamente e oriente a prática pedagógica, com carga horária mínima de 40 horas, exclusivamente para Educadores da Educação Infantil e fundamental durante o Ano Letivo;

3) Assessoramento pedagógico permanente, com os professores tendo oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do Sistema Educacional;

4) Encontro de orientações, palestras e oficinas interativas com os pais, com fornecimento de material didático-pedagógico e de apoio pelo (a) Proponente

**AMOSTRA DO PRODUTO:** após o pregão, sendo a Secretária de educação e diretoras que irão analisar.

## ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** contratação de sistema pedagógico de ensino, destinados a manutenção e atendimentos demandados pelo Centro Municipal de educação, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 12/2023, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

#### 1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 6730             | 09.001.12.361.0012.2092 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 6740             | 09.001.12.361.0012.2092 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 6950             | 09.001.12.361.0012.2093 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 6960             | 09.001.12.361.0012.2093 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 6970             | 09.001.12.361.0012.2093 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 7230             | 09.001.12.361.0012.2094 | 0                | 3.3.90.46.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 7740             | 09.001.12.365.0012.2100 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 7750             | 09.001.12.365.0012.2100 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 12/2023 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
contratada

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:

 Nome:  
RG:



## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (fica dispensada essa certidão para empresas MEI);
- g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
- j) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666/66 (fica dispensado para empresas MEI);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- l) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
- m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
- n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
- o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de p licitante ser ME ou EPP);
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- q) Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco (Anexo 13)
- r) Declaração de recebimento (Anexo 14)

Na falta de validade expressa nas certidões, serão validas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados **por meio da opção “UPLOAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) c/c para [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), **bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do **Pregoeiro**: Tiago dos Santos Rodrigues. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 12/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

\_\_\_\_\_  
(Antado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número \_\_\_\_\_ do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Ao Município de BARRA DO JACARÉ  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
| Nome:(Razão Social)                                      |           |
| Endereço:  |           |
| Complemento  | Bairro:   |
| Cidade:  | UF        |
| CEP:   | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:   | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II). apresentar lance de preço;

- 9/9
- III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
  - IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
  - V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
  - VI). apresentar e retirar documentos;
  - VII). solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
  - VIII). assinar documentos relativos às propostas;
  - IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e
  - X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

56.60

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

|                            |                        |          |
|----------------------------|------------------------|----------|
| Razão Social do Licitante: |                        |          |
| CNPJ/CPF:                  |                        |          |
| <b>Operadores</b>          |                        |          |
| 1                          | Nome:                  |          |
|                            | CPF:                   | Função:  |
|                            | Telefone:              | Celular: |
|                            | Fax:                   | E-mail:  |
| 2                          | Nome:                  |          |
|                            | CPF:                   | Função:  |
|                            | Telefone:              | Celular: |
|                            | Fax:                   | E-mail:  |
|                            | RESPONSÁVEL FINANCEIRO |          |
| 3                          | Nome:                  |          |
|                            | CPF:                   | Função:  |
|                            | Telefone:              | Celular: |
|                            | Fax:                   | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e  
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;  
e  
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



| <b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>   |
|---|
| Número do edital:   |
| Órgão comprador:  |
| Marca do produto:   |
| Especificação do produto:   |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):   |
| Preço inicial para o item (em R\$):   |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).  |
| <b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .<br/>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b> |
| Data:   |

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_/2023.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico /2023, referente a \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico \_\_/2023.

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou

empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação a Licitação que tem por objeto Contratação.....

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de Licitação que tem por objeto Cōntratação ....., a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

.....  
(representante legal)

(Papel timbrado da empresa)

62 88

**ANEXO 14**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_.**

Declaro que recebi todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceito as condições deste Edital, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 12/2023, tendo como objeto a; \_\_\_\_\_, conforme do constante no anexo I, deste edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.





### PARECER JURÍDICO Nº 051/2023

**Processo Administrativo nº 28/2023**

**Licitação (Pregão Eletrônico) nº 12/2023**

**Interessado: Comissão Permanente de Licitação**

**Assunto: Análise da modalidade de licitação e da fase preparatória do procedimento**

Processo licitatório. Contratação de sistema pedagógico de ensino. Pregão eletrônico. Preenchimento dos requisitos. Aquisição de bem comum. Parecer favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação avertada.

## 1 RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, para a realização de processo licitatório destinado a *“contratação de sistema pedagógico de ensino para educação infantil e fundamental, incluindo coleção de material didático, paradidático e material de apoio para alunos, pais e professores da rede municipal de ensino, incluindo capacitações que irá atender o setor da Educação”*.

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) termo de referência; (3) cotação de preços; (5) autorização preliminar do Prefeito Municipal; (6) parecer contábil; (7) edital de pregão eletrônico e seus anexos; e (8) encaminhamento deste processo por parte do Comissão Permanente de Licitação a esta Procuradoria Jurídica.

## 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 10.520/2002 instituiu a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

6/10/23

modalidade de licitação denominada pregão, a qual se destina à aquisição de bens e serviços comuns (art. 1º).

Bens e serviços comuns conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

Conforme consta nos autos, há Termo de Referência elaborado para o objeto em apreço, compatível com a definição de serviços comuns, posto que seus padrões são aferidos consoante mercado correlato. Há ainda, justificativa do setor técnico para a contratação, bem como realização da pesquisa de preços.

Como se observa, a utilização da modalidade pregão é possível nos casos em que não há a necessidade de profundas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

**É o caso do presente procedimento licitatório.**

A forma eletrônica do pregão é admitida por conta da previsão contida no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002, sendo regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019.

A fase preparatória do pregão, a nosso ver, está em consonância com o quanto previsto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), além do quanto previsto, até a atual fase, no art. 8º do Decreto 10.024/2019.

Observa-se ainda que a minuta de Edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, a qual trata de benefícios e diferenciado tratamento às micro empresas e empresas de pequeno porte.



69/2

Conforme Parecer Contábil n° 033/2023, há dotação orçamentária para suprir a demanda, em atendimento ao que dispõe o art. 167, I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei n° 8.666/93.

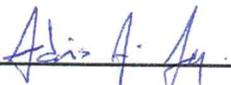
### **3 CONCLUSÃO**

Ante o exposto, este Advogado Público opina pela **legalidade** do procedimento preparatório da presente licitação, e da minuta do Edital com seus anexos, além de ser favorável a realização do certame através de pregão eletrônico.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 03 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ADONIS ALEXANDRE LAQUALE**  
**OAB/SP n° 395.845**  
**Advogado Público**

66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Pregão Eletrônico Nº 12/2023.**

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão contratação de sistema pedagógico de ensino, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
- 1.2 R\$ 167.360,58 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

**2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

- 2.1. Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 12/03/2023 às 08h29 min. do dia 22/03/2023.
- 2.2. Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 22/03/2023.  
Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 22/03/2023.

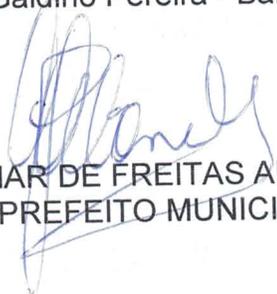
**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ([www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)). Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 06/03/2023.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 12/2023.**

|             |  |
|-------------|--|
| <b>1.0.</b> | <b>DO OBJETO</b>   |
| 1.1.        | Tem por objeto o presente Edital de Pregão contratação de sistema pedagógico de ensino, conforme especificação descritas no Anexo-1, do edital.  |
| 1.2         | RS 167.360,58 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).   |
| <b>2.0.</b> | <b>DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>   |
| 2.1.        | Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 12/03/2023 às 08h29 min. do dia 22/03/2023.  |
| 2.2.        | Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 22/03/2023.<br>Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 22/03/2023.   |
| <b>3.0.</b> | <b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>   |
| 3.1.        | Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.  |
| <b>4.0.</b> | <b>DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>   |
| 4.1.        | Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ( <a href="http://www.barradojacare.pr.gov.br">www.barradojacare.pr.gov.br</a> ).<br>Informações através do <a href="mailto:pmbj@uol.com.br">pmbj@uol.com.br</a> , <a href="mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br">licitacao@barradojacare.pr.gov.br</a> , <a href="http://www.bl.org.br">www.bl.org.br</a> ou pelo fone (43) 3537-1212. |

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 06/03/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**1CDAC6B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2023. Edição 2724  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>